

Parecer Técnico nº 117/2017

Belém, 29 de Setembro de 2017.

Dados do Paciente:

Francielly Pensador Castro

Idade: 07 anos.

Endereço: Rua Coronel Juvencio Sarmento, Icoaraci, nº918

Bairro: Cruzeiro.

Contato: (91) 98913-9135 / (91) 99634-0810

Procedência Médica: Centro de Saúde Escola do Marco-UEPA

Médico (a): Mauro Cunha

Dados do Processo:

Of. Nº669/2017-SPC/SEMAJ/PMB

Número de Protocolo: 1717087-2017

Processo/Sentença: 0802104-51.2017.8.14.0301 – Vara da Infância e Juventude de Icoaraci.

Tratamento Solicitado:

Decisão Judicial compelindo o Município de Belém o fornecimento do medicamento sob o princípio ativo acetato de leuprorrelina (Lectrum), à menor Francielly Pensador de Castro para tratamento de puberdade precoce.

Do Atendimento pelo SUS:

Corresponde ao SUS a partir da Atenção Especializada de Saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica, uma vez que está presente na Portaria 1554/13 GM/MS, que diz respeito ao financiamento com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para tratamento das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **Seu atendimento é realizado pelo Estado do Pará a partir de centros de referências sob gerenciamento da Secretaria de Saúde do Estado – SESPA**, que no presente momento são: Hospital Santa Casa de Misericórdia, Uremia, Farmácia do CESUPA e Hospital João de Barros Barreto.

Ressalto que a dispensação deste medicamento se dá através de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), onde o principal elemento diagnóstico na puberdade precoce, que é o caso da requerente, **é desenvolvimento puberal antes dos 8 anos nas meninas e antes dos 9 anos nos meninos**. Com isso os estabelecimentos acima supra citados ao dispensar a LEUPRORRELINA usa como parâmetro o PCDT, estabelecendo atendimento a meninas até 8 anos e meninos até 9 anos, com isso contemplando a paciente em questão uma vez que a mesma possui 7 anos de idade (fls.14), porém o CID E-30.1 apresentado em laudo médico fls. 09, não está contemplado no PCDT estabelecidos para dispensação do referido medicamento, conforme portaria 1554/13.

Informações Técnicas:

Lectrum (acetato de leuprorrelina) 3,75 mg é indicado para o tratamento de:

- câncer de próstata em estágio avançado,
- mioma no útero,
- endometriose,
- câncer de mama avançado, em associação ao tamoxifeno, em mulheres na pré e perimenopausa;
- **puberdade precoce**: pode acontecer piora dos sintomas durante os primeiros dias de tratamento. Se o tratamento não for feito corretamente ou as doses forem erradas, o medicamento



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3184-6136



pode não controlar a puberdade precoce da criança. A falta de controle da doença faz com que os sinais de puberdade voltem, tais como, menstruação, desenvolvimento das mamas e crescimento dos testículos e, no futuro, podem causar problemas na estatura final.

Telma Lúcia Araújo Ferreira

**Técnica Farmacêutica / Núcleo de Promoção a Saúde-NUPS/SESMA
CRF/PA 2818**



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3184-6136